



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 168/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação musical do Mestre Etiópia e Amigos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna Nº 520/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0749/2023 - Daniele Morais Ferreira - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2023044429

II - CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III - CPF: 069.170.287-03

IV - ENDEREÇO: Rua das Margaridas, nº 41, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-660.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical do Mestre Etiópia e Amigos, no Dia Nacional da Consciência Negra, 20/11/2023.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/11/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 520/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 06V, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 17 a 20V.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme "Justificativa de valor", fl 21, e Notas Fiscais, fls 22 a 24.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044429.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20230855 e Empenho n.º 5734.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044429, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 14 de novembro de 2023.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio
Angra dos Reis, RJ, 23.932-660

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 172/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical do quinteto “Unidos pela Música”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna N.º 505/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico N.º 0736/2023 – Nelson Rosa Francisco - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023041653

II – CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III – CPF: 069.170.287-03

IV – ENDEREÇO: Rua das Margaridas, n.º 41, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-660.

V – OBJETO: Contratação do quinteto “Unidos pela Música” para 02 (duas) apresentações com canções natalinas, na Vila do Noel, nos dias 08 e 15/12/2023, em Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: Os eventos serão realizados nos dias 08 e 15/12/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna N.º 505/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 18 a 27.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 28, e Notas Fiscais, fls 29 a 32.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023041653.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: doação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855 e Empenho n.º 5716.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023041653, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Angra dos Reis/RJ, 14 de novembro de 2023.

Andrei Lara

Secretário de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 168/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação musical do Mestre Etiópia e Amigos, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna N.º 520/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico N.º 0749/2023 – Daniele Moraes Ferreira - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023044429

II – CREDOR: JORGE MORENO FILHO

III – CPF: 069.170.287-03

IV – ENDEREÇO: Rua das Margaridas, n.º 41, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-660.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação musical do Mestre Etiópia e Amigos, no Dia Nacional da Consciência Negra, 20/11/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 20/11/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 520/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 06V, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 17 a 20V.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 21, e Notas Fiscais, fls 22 a 24.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044429.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha n.º 20230855 e Empenho n.º 5734.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023044429, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE MORENO FILHO, CPF: 069.170.287-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 14 de novembro de 2023.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

DECRETO No 13.258, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer n.º 0727/2023 da Procuradoria-Geral do Município, proferido nos autos do processo administrativo n.º 2017013851,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto n.º 12.267, de 14 de setembro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Rua Dr. Bastos, n.º 32, Centro, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1383, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE
NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

No dia 10 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, com sede na Praça Marquês de Tamandaré n.º 116, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Ordenador de despesas, Sr. Carlos Alexandre Lima Nogueira, ora denominado Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal n.º 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Lei Federal n.º 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da